



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 054/2016

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NA QUANTIA DE R\$ 203.400,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 2.787/2015 - Lei Orçamentária Anual- LOA/2016.

DECRETA

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional por Anulação, no valor de **R\$ 203.400,00** (duzentos e três mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações constantes da Lei do Orçamento vigente sob nº 2.787/2015, de 09 de dezembro de 2015, conforme abaixo especificado:

Suplementação

07	SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO		
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.002.15.451.0016.2.054.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
867 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		400,00
07.002.15.451.0016.2.056.	CONSÓRCIO INTERM DE INFRAE E DESENV URB DA REG DE ASTORGA-CINDAST		
894 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		142.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.003.15.452.0017.2.062.	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
982 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000,00
07.004	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
07.004.18.541.0018.2.066.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE		
1031 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00
07.006	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO		
07.006.04.122.0019.1.009.	INVESTIMENTOS - DEPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO		
1182 - 4.4.90.51.00.00	01501 OBRAS E INSTALAÇÕES		26.000,00
Total Suplementação:			203.400,00

Art.2º- Para atendero disposto no Artigo 1ºdeste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.004	DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
05.004.28.846.0000.0.005.	PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS		
222- 4.5.90.91.00.00	01501 SENTENÇAS JUDICIAIS		26.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL		
06.009	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.009.13.392.0014.2.049.	ATIVIDADES DE CULTURA		
813 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		142.000,00



Município de Astorga

Estado do Paraná

07	SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO		
07.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.003.15.452.0017.2.057.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
910 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000,00
915- 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		400,00
07.004	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
07.004.18.541.0018.2.066.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE		
1030 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
		Total Redução:	203.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2016 (dois mil e dezesseis).

ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças